



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Lei nº 822/2017

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 41.320,00 (Quarenta e um mil, trezentos e vinte reais) valor este referente a proposta numero 0421-2017 enviada a Secretaria de Estado de Cultura que deverá ser efetuado neste exercício e terá sua dotação no orçamento acrescentada à Lei Municipal 808/2016, conforme listados a seguir:

Dotações Criadas:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

| 13.392.0015.1963.000 – REALIZAÇÃO DA FEIRA DE ARTES, MUSICA, DANÇA E PRODUTOS REGIONAIS | | | | |
|---|--------|----------------|------------------|------------------|
| NATUREZA DA DESPESA | FONTES | ORIGEM RECURSO | VALOR | TOTAL |
| 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 124 | Estadual | 41.320,00 | 41.320,00 |
| SOMA | | | 41.320,00 | 41.320,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento do projeto de Lei desta lei correrão por conta dos Recursos do Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura em conta específica a ser aberta no Banco do Brasil AG. 2764-2 Várzea Grande – MT

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 19 de Abril de 2017.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.